

Acreditação ERASMUS+ 2021-1-PT01-KA120-SCH-000046652

ORGANIZAÇÃO GERAL DE PROJETOS TRANSVERSAIS

Introdução:

No prosseguimento do projeto Erasmus+, conforme a acreditação 2021-1-PT01-KA120-SCH-000046652, o Agrupamento de Escolas Henriques Nogueira opta pelo estabelecimento de **três projetos-âncora**, que se deverão manter nos anos seguintes, **complementados por outros projetos anuais que possam vir a ser realizados e cujo número será anunciado oportunamente**, tendo em conta os financiamentos anuais atribuídos pela Agência Nacional.

Esta opção é considerada importante como forma de superar alguma incerteza que se possa verificar em relação às propostas anuais. Em janeiro de 2023 realizou-se um inquérito de prospeção de interesses na apresentação de projetos para o ano letivo de 2023-24, não tendo havido respostas. Assim nesta sequência, optou-se pela criação de **três projetos-âncora**, modo a cumprir os objectivos da Acreditação Erasmus SCH e a criar oportunidades acessíveis para todos os alunos interessados e empenhados em participar em projetos internacionais.

Os projetos que agora são decididos encontram-se nas áreas-chave da nossa vida atual, na sua generalidade, e nas concretizações mais específicas Erasmus+ e do projeto educativo do Agrupamento, apresentando-se, portanto, de grande relevância para a formação integral dos nossos alunos

Estes projetos são associados a outros usando a base eTwinning, os quais, se possível, serão integrados na Academia Júnior eTwinning.

Será divulgado um documento de abertura com as informações específicas para cada projeto, a serem desenvolvidos por professores e alunos em horário extra / extracurricular (por exemplo, na quarta-feira à tarde). Nesse período, previamente marcado, haverá sessão de trabalho, desenvolvida conforme a organização considerada adequada pelos responsáveis de cada projeto.

- Será anualmente definido um número para os participantes em cada projeto, iniciando todos a colaboração no projeto eTwinning e atividades preparatórias.

Projetos:

Os três projetos-âncora, transversais, são os seguintes:

UM FUTURO MELHOR PARA TODOS - A BETTER FUTURE FOR ALL!

Coordenadora: Cristina Martins

Destinatários: Alunos dos **8.º e 9.º anos**, Escola Secundária com 3ºciclo Henriques Nogueira e Escola Básica Maxial.

NÓS SOMOS EUROPEUS, NÓS VIVEMOS EM DEMOCRACIA!

Coordenadores: Célia Reis e Luís Gomes

Destinatários: Alunos dos **11.º e 12.º anos** dos cursos de prosseguimento de estudos.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Coordenadora: Rita Costa

Destinatários: Alunos dos **11.º e 12.º anos** dos cursos de prosseguimento de estudos.

Funcionamento de cada projeto:

Cada um destes três projetos-âncora apresenta anualmente um subprojecto, o qual será apresentado ao Diretor do Agrupamento através de um documento onde constem os aspetos gerais de trabalho desse ano, designadamente:

- Aspeto/temática específico que se considere dever ser analisado no ano. Este aspeto/temática poderá ser repetida ou diferenciada em cada ano;
- Operacionalização do desenvolvimento de projeto;
- Previsão/proposta das mobilidades de aprendizagem a realizar, conforme a temática a desenvolver e/ou as escolas parceiras.

- O número de vagas para participação no projeto e a previsão do número de alunos a participar nas mobilidades de aprendizagem.
- O horário de funcionamento semanal e as principais atividades a desenvolver, informando que o mesmo poderá ser reajustado de acordo com as necessidades.
- Poderão ocorrer eventuais alterações/adaptações nos seus objetivos, critérios de seleção e/ou de avaliação específicos e atividades a realizar no Agrupamento (antes e depois da(s) viagem(ns), sempre com o conhecimento do Diretor.
- Quando aprovado cada subprojecto anual, será feita divulgação junto dos Diretores de Turma dos anos/ciclos de ensino específicos, no placard Erasmus+ e noutros locais considerados relevantes para o público-alvo.
- Os alunos interessados podem e devem inscrever-se de acordo com as instruções do documento de abertura, facultando todas as informações requeridas. A falta destas informações é motivo de exclusão da candidatura.
- As listas dos alunos selecionados para integrarem cada um dos projetos será divulgada no placard Erasmus e os alunos serão informados através do seu e-mail escolar. A mesma lista fica ordenada entre os alunos efetivos e reserva. Os alunos em reserva passam a efetivos, pela mesma ordem, sempre que houver vagas.
- Os Encarregados de Educação dos alunos menores terão de permitir a participação neste projeto.
- Os Encarregados de Educação aceitam a realização de filmagem ou fotografias dos seus educandos, para indicação da equipa de trabalho e para difusão da experiência dos seus educandos nos *sites* das escolas envolvidas no projeto, blogues, redes sociais, documentos oficiais e imprensa dos diferentes países parceiros.
- As mobilidades de aprendizagem são essencialmente custeadas pelo programa Erasmus, mas, dependendo dos financiamentos anuais, poderá ser necessário que os alunos participem nas despesas, conforme for indicado na abertura da candidatura.

Constituem critérios gerais de seleção, comuns, para participação em cada um dos três projetos:

- Não são admitidos alunos com faltas e/ou participações ou ocorrências disciplinares no ano letivo em que se desenvolve o projeto e no ano letivo anterior (conforme informação da Direção de Turma, membros do Conselho de Turma ou direção do agrupamento).

. Nos projetos relativos ao ensino Secundário, não são admitidos alunos que tenham algumas disciplinas dos anos letivos anteriores por concluir.

- Serão considerados primeiramente os alunos que ainda não participaram nas mobilidades de aprendizagem ao estrangeiro envolvidos em quaisquer projetos Erasmus+. Os alunos que participaram anteriormente poderão inscrever-se, mas apenas serão selecionados depois de ultrapassados todos os que nunca tomaram parte nas mesmas mobilidades de aprendizagem.

- Na carta de motivação evidenciem interesse no trabalho e temáticas do projeto.

- De acordo com as especificidades de cada projeto poderão existir critérios adicionais na seleção dos participantes, conforme documento descritivo do sub-projeto anual.

Atividades:

- Os alunos deverão desenvolver as atividades indicadas pelos professores, nas sessões de trabalho e fora delas, apresentando-as nas datas estabelecidas.

- Podem ser excluídos os alunos que:

. não participam ativamente nas atividades;

. mostrem comportamentos inadequados e sem respeito pelas normas de trabalho e relação com os outros, em qualquer espaço da escola ou no âmbito de qualquer atividade escolar.

Objetivos:

Objetivos gerais a concretizar com os projetos – os objetivos da candidatura, em geral:

1. Alargamento das realidades culturais dos alunos estimulando a formação de futuros cidadãos. Desenvolver a noção de pertença à União Europeia. Proporcionar contacto com instituições europeias.
2. Integração e inclusão – Oportunidades iguais para todos. O AEHN pretende continuar a proporcionar a todos os formandos/alunos as mesmas oportunidades de participação em atividades internacionais.
3. Incrementar entre os aprendentes a ligação ao ensino realizado noutros países; conhecer o património dos locais de acolhimento.
4. Contribuir para a utilização de meios digitais e literacia da informação na comunicação realizada no âmbito dos projetos.

5. Proporcionar ao pessoal docente o contacto com formas de ensino em que a interdisciplinaridade e/ou a utilização de meios digitais seja comum, promovendo a adaptação de formas de ensino inovadoras.
6. Desenvolver a utilização das línguas estrangeiras na comunicação.

Avaliação:

- As atividades realizadas pelos alunos serão analisadas e avaliadas pelos professores.
- Os resultados das atividades dos alunos serão comunicados ao respetivo Conselho de Turma, através do seu Diretor de Turma, devendo refletir-se na sua avaliação, na forma que o mesmo Conselho considerar adequado.
- No caso de os alunos participantes serem oriundos de turmas em que lecionem os professores do projeto, as mesmas atividades podem ser integradas na avaliação das respetivas disciplinas.

Seleção para as mobilidades de aprendizagem:

- De entre os alunos participantes nas atividades, selecionam-se os participantes nas mobilidades de aprendizagem previstas neste projeto, conforme os critérios indicados.
- Serão selecionados os alunos para as mobilidades de aprendizagem, no número que, consoante o financiamento anual, ficar associado a cada um dos projetos. Os restantes alunos candidatos/participantes ficarão ordenados em regime de reserva.
- Caso não haja número suficiente de inscritos, será novamente aberta nova candidatura para preenchimento das vagas restantes.
- Os Encarregados de Educação dos alunos menores e os pais dos alunos maiores selecionados terão de permitir a participação nas mobilidades de aprendizagem, responsabilizando-se pelo cumprimento de regras e pelos encargos que possam ficar associados ao incumprimento das mesmas.
- Os Encarregados de Educação dos alunos menores e os pais dos alunos maiores são responsáveis pela entrega de toda a documentação individual necessária, dentro dos prazos estipulados. A não entrega dentro do prazo incorre na substituição do aluno e eventuais despesas já realizadas.
- A seleção dos alunos para as mobilidades de aprendizagem a realizar, para além dos elementos específicos que possam ser aprovados para cada subprojeto, será feita tendo em conta os seguintes

aspectos gerais, relativos aos aspetos pedagógicos, socioculturais e de motivação específica do projeto (revelados durante as atividades, nos trabalhos produzidos e nas cartas de motivação):

1) Faltas injustificadas

- Sem faltas injustificadas: 10 pontos;
- Até 3 dias de faltas injustificadas, ou 3 faltas justificadas interpoladas: 5 pontos;
- Até 6 dias de faltas justificadas, ou 6 faltas justificadas interpoladas: 3 pontos;
- 7 ou mais dias de faltas justificadas, ou 7 faltas justificadas interpoladas: 0 pontos.

2) Faltas justificadas

- Sem faltas justificadas: 10 pontos;
- Até 5 dias de faltas justificadas, ou 5 faltas justificadas interpoladas: 5 pontos;
- Até 8 dias de faltas justificadas, ou 8 faltas justificadas interpoladas: 3 pontos;
- 9 ou mais dias de faltas justificadas, ou 9 faltas justificadas interpoladas: 0 pontos.

Não devem ser contabilizadas as faltas em representação da escola ou comunidade, visitas de estudo e atividades no âmbito escolar.

3) Faltas de material ou de pontualidade

- Sem qualquer falta de material ou de atraso: 5 pontos;
- Com alguma falta de material ou atraso: 0 pontos.

4) Comportamento na turma/escola com base na informação do Conselho de Turma, a partir de um inquérito (em escala) aos respetivos professores: será atribuído o valor médio obtido.

5) Situação socioeconómica

- Aluno com escalão A: 10 pontos;
- Aluno com escalão B: 5 pontos;
- Restantes alunos: 0 pontos.

6) Viagens anteriores

- nunca viajou para fora do país: 10 pontos;
- viajou para fora do país até duas vezes: 5 pontos;
- viajou para o estrangeiro mais do que três vezes: 0 pontos.

7) Relação com os trabalhos, aprendizagens e com os outros

a) Interesse na participação e aprendizagem:

- revela muito interesse nas novas aprendizagens proporcionadas pelo projeto: 10 pontos;
- releva algum interesse nas novas aprendizagens proporcionadas pelo projeto: 7 pontos;
- revela pouco interesse nas novas aprendizagens proporcionadas pelo projeto: 3 ponto;
- não se refere às aprendizagens: 0 pontos

b) Contactos com outros europeus:

- revela muito interesse no contacto com outras pessoas da Europa, como elemento agregador: 10 pontos;
- revela algum interesse no contacto com outras pessoas da Europa, como elemento agregador: 7 pontos;
- revela pouco interesse no contacto com outras pessoas da Europa, como elemento agregador: 3 ponto;
- não revela interesse no contacto com outras pessoas da Europa, como elemento agregador: 0 pontos.

8) Aproveitamento

Alunos do Ensino Secundário

- Aluno que no ano letivo anterior teve média igual ou superior a 17 valores (sem arredondamento) (diploma de honra): 5 pontos;
- Aluno que no ano letivo anterior teve média igual ou superior a 15 valores (sem arredondamento): 3 pontos;
- Aluno que no ano letivo anterior teve média igual ou superior a 12 valores (sem arredondamento): 1 pontos.
- Aluno que no ano letivo anterior teve média inferior a 12 valores (sem arredondamento): 0 pontos.

Alunos do Ensino Básico

- Aluno que no ano letivo anterior teve média igual ou superior a 4,5 valores (sem arredondamento) (diploma de honra): 5 pontos;
- Aluno que no ano letivo anterior teve média igual ou superior a 4 (sem arredondamento): 3 pontos;
- Aluno que no ano letivo anterior teve média igual ou superior a 3 valores (sem arredondamento): 1 pontos;
- Aluno que no ano letivo anterior teve média inferior a 3 valores (sem arredondamento): 0 pontos.

- Em caso de empate serão escolhidos os alunos que evidenciarem maior interesse e empenho na sua evolução, conforme inquérito realizado aos elementos do Conselho de Turma.
- A lista dos alunos selecionados tem sempre a aprovação do Diretor.
- A lista dos alunos selecionados será divulgada publicamente e dela não haverá possibilidade de recurso.
- Qualquer um dos alunos selecionados poderá ser excluído em caso de comportamentos inadequados em qualquer espaço da escola, tendo de suportar os valores financeiros já despendidos e que resultem da alteração do participante. Neste caso, a vaga passa para o primeiro aluno da lista de reserva.
- Os alunos que não são selecionados para as mobilidades de aprendizagem continuam a participar nas diversas atividades previstas, sendo excluídos em caso de incumprimento.
- Caso não haja candidatos suficientes para a realização das mobilidades de aprendizagem, poderão abrir-se inscrições a outros alunos do agrupamento. A sua seleção será feita tendo em conta os critérios atrás indicados.

Obrigações dos participantes em cada uma das mobilidades de aprendizagem:

Durante a viagem, os alunos terão de registar diariamente a sua experiência na plataforma que for indicada.

Após a viagem, os participantes terão de colaborar na elaboração de uma exposição digital.

Os professores participantes terão de elaborar um relatório e de responder a um inquérito após a realização de cada uma das mobilidades de aprendizagem.

Os professores coordenadores terão também de elaborar um relatório e de responder a um outro inquérito no final do ano letivo.

Os alunos terão de elaborar um relatório e de responder a um inquérito após a realização de cada uma das mobilidades de aprendizagem.

Os alunos terão de responder a um outro inquérito no final do ano letivo e dois anos após o mesmo.

Nota final:

- A participação nas atividades dá lugar a um Certificado.

ANEXOS a consultar projetos e subprojetos anuais:

Projeto **UM FUTURO MELHOR PARA TODOS - A BETTER FUTURE FOR ALL!**

Projeto **NÓS SOMOS EUROPEUS, NÓS VIVEMOS EM DEMOCRACIA!**

Projeto **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**